

LEI DE Nº 716/09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dispõe sobre extinção de cargos, no quadro de servidores públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos e suas respectivas, de provimento efetivo, que fazem parte do Anexo I, da Lei Municipal nº 641/07 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, a saber:

01	Professor de Português – PEB II		R\$ 10,00 H/A				
01	Professor de Matemática – PEB II		R\$ 10,00 H/A				
01	Professor de História – PEB II		R\$ 10,00 H/A	07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Até 24 h	R\$ 10,00 H/A
01	Professor de Geografia – PEB II		R\$ 10,00 H/A				
01	Professor de Ciências – PEB II		R\$ 10,00 H/A				
01	Professor de Espanhol – PEB II		R\$ 10,00 H/A				

Art. 2º - Para fins do artigo 41, §3º, da Constituição Federal, eventuais ocupantes dos cargos extintos com a presente lei, que sejam detentores de estabilidade, ficarão em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento, e os que não sejam estáveis deverão ser exonerados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencioando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS

Responsavel pelo Expediente